



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013

N.º 19 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA CINCO DE SETEMBRO DO ANO DOIS
MIL E TREZE**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira de Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. ^a . Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Miguel Augusto Soares David Lemos
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Dr. ^a . Maria José Baptista de Moura Azevedo

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino fez-se substituir pelo Vereador, Dr. Miguel Augusto Lemos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2013.09.05

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 07.03.2013; 21.03.2013, 12.04.2013 e 18.04.2013.

DAG – Departamento de Administração Geral

DFA – Divisão de Finanças e Aproveitamento

- 2 - Pedido de autorização para aumento temporário de fundos disponíveis;
- 3 - 2.^a Adenda ao contrato aquisição de combustíveis rodoviários a granel;
- 4 - Concurso público para a concessão do direito à exploração de um edifício destinado a cafetaria/snack-bar, sito no parque da cidade em valongo – adjudicação.

DDIAM – Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípes

- 5 - Autorização para aquisição de cinco parcelas de terreno e outorga das respetivas escrituras de compra e venda.

DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização

- 6 - Processo n.º 4/2011(07) em nome de Condomínio Edifício Santa Rita I
Local – Av.^a Eng.º Duarte Pacheco, n.ºs 2619 e 2641 - Valongo
Proposta de execução de obras de conservação;
- 7 - Processo n.º 538-OC/1998, em nome de BLUSEN – Sociedade de Exportação, Ld.^a
Local – rua José Joaquim Ribeiro Teles, n.ºs 351 e 355 e parcela José Joaquim Ribeiro Teles, n.ºs 171 e 175 - Ermesinde



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade;

- 8** - Processo n.º 2/2012(96) em nome de Optimus-Comunicações, SA
Local – rua S. Martinho - Campo
Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;
- 9** - Processo n.º 166-OC/2012 em nome de Zon TV Cabo Portugal, SA
Local – ruas da Bela e Adalina Assunção Carvalho - Ermesinde
Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução.

DAS – Departamento de Assuntos Sociais

DEJ – Divisão de Educação e Juventude

- 10** - Ação Social Escolar – Atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar por alunos carenciados do 1.º ciclo do ensino básico - anos letivos 2013/2014.

DC – Divisão de Cultura

- 11** - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Bartolomeu.

DD – Divisão de Desporto

- 12** - Proposta para Celebração de Protocolos com Clube de Natação de Valongo e Clube de Propaganda de Natação: EMN – Época letiva 2013/2014.

DAT – Departamento de Assuntos do Território

DOM – Divisão de Obras Municipais

- 13** - Restante rede viária da Variante à EN 15 – Valongo – Sublanço 5”
Aquisição da parcela de terreno designada por “20”;
- 14** - Alteração da sinalização no entroncamento da Rua Portocarreiro e a trav. de Angola, na Freguesia de Ermesinde
Aprovação da colocação de sinalização vertical B1 – cedência de passagem;
- 15** - Procissões em Honra da Nª Sr.ª dos Chãos, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro, na Freguesia de Valongo - Condicionamento de trânsito - Ratificação do despacho;
- 16** - Arraial e Festejos em Honra da Nª Sr.ª das Necessidades, nos dias 6, 7 e 8 de setembro, na Freguesia de Sobrado” - Condicionamento de trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

17 - Campeonato Nacional de Drift/Alfena Motorshow 2013.

Interrupção de trânsito automóvel na Rua do Grés, Rua do Caulino e Rotunda do Caulino, em Alfena, nos dias 7, 8 e 9 de setembro, para realização do Campeonato e na Rua D. Afonso IV, em Alfena, no dia 22 de setembro para a realização do Alfena Motorshow;

18 - 5ª Concentração de Minis e Automóveis Antigos – Junta de Freguesia de Ermesinde.

Interdição ao trânsito automóvel na Rua Dr. Joaquim Maia Aguiar e Rua D. António Ferreira Gomes em Ermesinde e condicionamento de trânsito em diversos arruamentos da Freguesia de Ermesinde, no próximo dia 8 de Setembro. Pedido de colaboração;

19 - Concessão Grande Porto – A41/42 Alfena/Paços de Ferreira – empreitada de beneficiação do pavimento - Desvio de trânsito;

20 - Projeto de remodelação da rede de águas residuais na ponte sobre o Rio Leça – Rua do Rio Leça, Ermesinde - Interrupção de trânsito.

Valongo, 02 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes. Informou o Senhor Presidente da Câmara que no sábado seguinte seria inaugurado o pavilhão indoor resultante da reconversão da piscina de Sobrado, convidando todos a associarem-se ao evento. Disse que estava a ser preparado um protocolo com o Clube Desportivo de Sobrado para que no espaço funcionasse a academia de crianças até aos oito anos, servindo também o espaço como apoio aos treinos dos jogadores seniores que se encontravam a jogar no estádio municipal dada a necessidade de jogarem em campo relvado. Informou também o Senhor Presidente da Câmara que entre os 12 e dia 15 de setembro teria lugar a Expoval, na cidade de Ermesinde, que como novidade contaria com o pavilhão da inovação, onde estariam representadas diversas universidades e empresas que apresentariam projetos inovadores. Disse que, em paralelo, haveria um conjunto de workshops e conferências, acrescentando que seria um momento especial para o empreendedorismo no concelho de Valongo. Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que no âmbito do Plano Metropolitano de Emergência Social e à sua fase de implantação, tinham sido apoiadas quarenta candidaturas, num montante global de € 11.000,00.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes. Disse a Senhora Vereadora ter tido conhecimento que a Biblioteca Municipal de Valongo não tinha querido aceitar uma doação de cerca de quinhentos títulos que um deputado municipal, se dispusera ofertar, tendo acabado por aceitar por interferência do Senhor Presidente. No entanto, tal doação não tinha sido presente a reunião de Câmara. Perguntou a Senhora Vereadora qual o ponto de situação do processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes. Disse o Senhor Vereador que tinha informação que a associação “ÁGORArte” não tinha sido ouvida relativamente à proposta apresentada pelo Partido Socialista de cedência da Escola da Costa, nem tinha autorizado a utilização do seu nome e a Associação Académica de Ermesinde entendia que sendo a natureza das atividades das duas associações distintas, dificilmente seria conciliável a vida em conjunto num único espaço. Perguntou o Senhor Vereador se o Senhor Presidente da Câmara poderia confirmar tal informação. Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a região norte tinha sido assolada por muitos incêndios e em nome dos eleitos pela Coragem de Mudar, pretendia homenagear todos os bombeiros portugueses que nos últimos tempos tinham sido grandes vítimas de todo aquele processo. Sugeriu que o orçamento de 2014 contemplasse uma verba significativa para limpeza de matas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que a maior parte das farias a sua limpeza ficando credora dos respetivos proprietários que, em último caso, pagariam com o próprio terreno se não tiverem outros meios.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que em regra os livros relativamente aos havia intenção de doação eram primeiramente alvo de inventariação e análise, julgando que a situação reportada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, estaria nessa fase.

Mudando de assunto, disse que no dia seguinte a ter sido apresentado pelo Partido Socialista proposta de cedência da escola da Costa tinha conversado com o presidente da ÁGORArte que o tinha informado ter tido conhecimento do assunto porque lhe tinham ligado, não tendo sido contactado, tendo considerado um abuso a utilização do nome da instituição sem que ele tivesse conhecimento, acrescentando que tinha também falado com a direção da Associação Académica e Cultural de Ermesinde que lhe transmitira que não via compatibilidade na utilização conjunta do espaço com a ÁGORArte, porque aquela associação pretendia utilizar as salas para aulas da Universidade Sénior e a Associação Académica para ensaios e performances de diversas valências.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha comunicado a ambas as associações a resolução tomada na Câmara Municipal, que tinham ficado satisfeitas pelo facto da Câmara reconhecer a necessidade que tinham de um espaço.

Mais disse o Senhor Presidente que antes de férias tinha falado sobre a possibilidade das aulas da Universidade Sénior serem dadas no edifício Faria Sampaio, num piso configurado para formação, estando agendada uma visita ao local.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que os incêndios eram um flagelo e nos últimos quinze dias tinha-se vivido situações muito complexas, com incêndios na zona de Bustelo, Gondomar, S. Pedro da Cova, Trofa, Santo Tirso e Paços de Ferreira, tendo o concelho de Valongo ficado completamente cercado por incêndios.

Disse que o único incêndio que deflagrara no Concelho tinha sido na zona da Balsa, em Sobrado, que havia sido controlado de imediato, apesar dos bombeiros estarem extenuados por trabalharem duas semanas consecutivas sem descanso.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que não estava na altura de fazer o balanço da época de incêndios, não tendo o concelho de Valongo sido atingido por incêndios de grande dimensão, constatando que a política de prevenção do Concelho estava alicerçada em dois grandes vetores, planeamento e gestão da utilização do fogo controlado sendo conhecido todo o território florestal, sendo feito na primavera fogo controlado para eliminar locais de combate mais difícil e de progressão rápida de incêndios.

Mais disse que do ponto de vista legal, a Câmara poderá obrigar os proprietários a efetuar a limpeza das faixas de combustível ao lado das estradas, sendo Valongo o concelho que estava mais adiantado no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

processo, acrescentando que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta definia no inverno quais são as faixas que teriam de estar limpas e com a ajuda dos presidentes de Junta de Freguesia, eram notificados os proprietários para procederem a tal limpeza.

Disse, ainda, o Senhor Presidente que havia vigilância a cavalo na Serra de Santa Justa e Pias, uma parceria com o Clube de BTT, e mais uma dúzia de vigilantes que trabalhavam por turnos, assegurando vigilância quase contínua, acrescentando que era também feita pelos sapadores florestais e pelos corpos de bombeiros que tinham pelo menos uma viatura ligeira de combate a incêndio de prontidão.

Mais disse que a empresa Afocelca que trabalhava na proteção das florestas propriedade da Portucel e no início do mandato verificou que um incêndio que deflagrava da empresa era combatido somente naquela área e não intervinham nas restantes, tendo a situação sido invertida com a realização de uma reunião, passando a haver um único comandante de operações de socorro.

Mais referiu o Senhor Presidente da Câmara que na proteção civil municipal, havia um grupo de voluntários funcionários da autarquia, que mesmo fora do horário de trabalho, colaboravam na limpeza de matas e no combate a incêndios.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se estava prevista a constituição de ZIF's, atendendo a que a maior parte do concelho era de área florestal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a constituição das ZIF tinha uma fórmula entre distribuição de terrenos públicos e privados que não permitia que fosse constituída em Valongo, estando a ser estudada a possibilidade de associação a Gondomar para ser criada uma única ZIF.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, foi proposta a inclusão na ordem do dia de um processo intitulado "Projeto de remodelação de rede de águas residuais na Rua Escola da Igreja, em Campo – Interrupção de trânsito".

Aprovado por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de quatro milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos.

APROVAÇÃO DAS ATAS DE 07.03.2013, 21.03.2013, 12.04.2013 e 18.04.2013

A ata de 07.03.2013, foi aprovada por maioria em virtude de o Senhor Vereador, Dr. Miguel Augusto Lemos não ter estado presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

A ata de 21.03.2013, foi aprovada por maioria em virtude de os Senhores Vereadores, Dr. Afonso Lobão, Dr.^a. Luísa Oliveira e Dr. Miguel Augusto Lemos não terem estado presentes.

A ata de 12.04.2013, foi aprovada por maioria em virtude de os Senhores Vereadores, Dr. Afonso Lobão, e Dr. Miguel Augusto Lemos não terem estado presentes.

A ata de 18.04.2013, foi aprovada por maioria em virtude de o Senhor Vereador, Dr. Miguel Augusto Lemos não ter estado presente.

2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 34/DFA/2013, de 26 de agosto, elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“No passado mês de junho foi assinada uma adenda ao contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte relativo à operação n.º NORTE-07-0765-FEDER-00007. A referida reprogramação física e financeira veio permitir a execução do Investimento previsto em orçamento, referente ao Projeto de Eficiência Energética da Iluminação Pública.

Conforme previsto na alínea a) do art.º 3º Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a despesa em causa deve ser comprometida, na sua totalidade, quando é executada uma ação formal pela entidade, ou seja, com a adjudicação e conseqüente assinatura do contrato. Por outro lado, a alínea vi) do mesmo artigo, prevê que a comparticipação proveniente da candidatura seja apenas considerada após a liquidação das respetivas das faturas e o envio dos pedidos de pagamento.

Para colmatar a divergência temporal entre a execução da despesa e inserção da previsão de receita para efeito de cálculo de fundos disponíveis e, considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º da LCPA, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, será necessário recorrer ao estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que prevê que, a título excecional, possam ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados.

O aumento temporário dos fundos disponíveis, no valor da comparticipação do FEDER (700.000,00€), carece de autorização da Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o pedido de aumento de fundos prendia-se com a adjudicação do projeto de eficiência energética de iluminação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis, no valor de 700.000,00€, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Luisa Oliveira e Dr. Miguel Lemos.

3 - 2.ª ADENDA AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 571/DAG.DFA.A-C/2013 datada de 27 de agosto, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação da Exm.ª Câmara de 15.05.2013 foi adjudicado o concurso público em epígrafe à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. e aprovada a minuta do contrato a celebrar entre este Município e a empresa adjudicatária.

Em 26 de julho, por solicitação do Tribunal de Contas, foi efetuada uma adenda ao contrato com a inclusão no mesmo do valor total contratado, em sequência do qual, através do ofício em anexo, aquele Tribunal solicita que seja efetuado um reforço da caução, bem como uma nova adenda ao contrato de onde conste o novo valor da caução e o respetivo número, em cumprimento do artigo 98.º, n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos.

Atendendo a que a empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. já efetuou o reforço da caução em 12 de agosto, no valor de 1.705,29 €, coloca-se à consideração superior a aprovação da adenda ao contrato, que se anexa, de modo a constarem do mesmo os elementos solicitados pelo Tribunal de Contas.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo n.º 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Sobre o assunto recaiu a informação da Coordenadora Técnica Dr.ª Ana Alexandra Miranda que se transcreve:

“À consideração da Exm.ª Senhora Vice-Presidente Dr.ª Maria Trindade Morgado do Vale.

Atendendo à exigência do Tribunal de Contas é necessário efetuar as alterações ao contrato descritas na presente informação pelo que se coloca a consideração superior a aprovação da segunda adenda ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

contrato e a submissão do presente processo a reunião da Exm.^a Câmara Municipal uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é daquele órgão municipal.”-

A Exma. Senhora Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exm.^o Senhor Presidente da Câmara

Propõe-se a aprovação da adenda ao contrato nas condições descritas na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião de Câmara para aprovação.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, nos termos do artigo 98º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovar a 2.^a adenda ao contrato celebrado entre o Município de Valongo e a sociedade Petrogal – Petróleos de Portugal, SA datado de vinte de junho de dois mil e treze, de onde consta o novo valor da caução e o respetivo número, em cumprimento do artigo 96.º, n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Luisa Oliveira e Dr. Miguel Lemos.

4 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO À EXPLORAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CAFETARIA/SNACK-BAR, SITO NO PARQUE DA CIDADE EM VALONGO – ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 28/SIPM.DAI/2013, de 2013.08.27, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“ Em cumprimento da deliberação tomada pela Exma. Câmara Municipal em 26 de julho de 2013, foi autorizada a abertura de concurso público para concessão do Direito à Exploração de um Edifício destinado a Cafeteria/Snack-Bar sito no Parque da Cidade em Valongo.

O aviso do concurso foi afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no Jornal de Notícias, no dia 1 de agosto do ano em curso.

Foi apresentada apenas uma proposta dentro do prazo legal, que cumpria todas as condições exigidas no programa de concurso e respetivas condições gerais.

Assim, a proposta apresentada pelo Sr. Pedro Nuno Ferreira Dias, único concorrente, foi devidamente analisada, verificando-se que este se propôs a pagar a importância de 3.500,00€ a título de licitação do direito de utilização e o valor mensal de 355,00€ pela exploração do referido espaço, pelo período de 5 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Deste modo, e tendo em conta que de acordo com o art.º 125.º do CCP compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente, propõe-se a adjudicação ao concorrente Sr. Pedro Nuno Ferreira Dias, o direito à exploração de um edifício destinado a Cafetaria/Snack-Bar, sito no Parque da Cidade em Valongo, pela quantia de 3.500,00€, a título de licitação do direito de utilização e o valor mensal de 355,00€ pela exploração do referido espaço, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 5 anos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal nos termos da alínea f) n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ”.

Este assunto mereceu, em 02 de setembro de 2013 a seguinte informação da Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Aprovisionamento “À consideração da Exma. Sra. Vice Presidente, Dra. Trindade do Vale. Decorrido nos devidos termos e condições, o concurso público para concessão do direito à exploração de um edifício destinado a Cafetaria/Snack-Bar, sito no Parque da Cidade em Valongo, proponho a V. Exa. que seja submetida à reunião da Exma. Câmara Municipal a proposta de adjudicação da aludida concessão, pelo período de 5 anos, ao único concorrente a concurso, Sr. Pedro Nuno Ferreira Dias, pelo valor de 3.500,00€, a título de licitação do direito de utilização e o valor mensal de 355,00€ pela exploração do referido espaço, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.”

A Exm.ª Sra. Vice-Presidente, a 02.09.2013, exarou o seguinte despacho:” Exmo. Senhor Presidente da Câmara. Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo à reunião da Câmara Municipal”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro por **unanimidade**:

Adjudicar a concessão do direito à exploração de um edifício destinado a Cafetaria/Snack-Bar, sito no Parque da Cidade, na freguesia de Valongo, pelo período de 5 anos, ao único concorrente apresentado a concurso, Sr. Pedro Nuno Ferreira Dias, contribuinte fiscal nº 214 182 150, pela quantia de (3.500,00€) três mil e quinhentos euros a título de licitação do direito de utilização e o valor mensal de (355,00€) trezentos e cinquenta e cinco euros pela exploração do referido espaço, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do respetivo contrato.

5 - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CINCO PARCELAS DE TERRENO E OUTORGA DAS RESPETIVAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 034/CD/DDIAM/2013, de 28 de agosto, prestada pela senhora Chefe da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Múncipes, Dr.^a Helena Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo celebrou nos anos de 2010 e 2011 os seguintes acordos para a aquisição de cinco parcelas de terreno:

Data	Proprietário (s)	Área total prédio	Local	Artigo Matricial	Descrição CRP	Área a adquirir	Valor aquisição	Obra a que se destina	Cabimento
2010.07.16	Fernando Oliveira Bastos	34.000 m ²	Susão Valongo	1198 Rústico	1956/freguesia Valongo	356m ²	€ 8.971,20	Restante rede viária da variante à EN15-Valongo sublanço 5	INF.1028/DVAT .SCVA/2009, de 2009.08.17
2010.08.10	Maria das Dores Moreira dos Santos	1.350 m ²	Susão Valongo	1150 Rústico	5219/freguesia Valongo	328m ²	€ 1.758,08	Restante rede viária da variante à EN15-Valongo sublanço 5	INF.1028/DVAT .SCVA/2009, de 2009.08.17
2011.01.10	Vitorino Barbosa dos Santos e Matilde Oliveira dos Santos	10.500 m ²	Souto Pinheiro Sobrado	2463 Rústico	1843/freguesia Sobrado	1.094,00 m ²	€ 3.282,00	A41 – Ligação a Sobrado	INF.71/DVAT.S CVA/2011, de 2011.01.31
2011.01.07	Joaquim Fernando Carneiro da Silva e Delfina Maria Moreira Bento	13.770 m ²	Lugar da Costa Sobrado	2444 Rústico	739/freguesia Sobrado	1.955m ²	€ 5.865,00	A41 – Ligação a Sobrado	INF.70/DVAT.S CVA/2011, de 2011.01.31
2011.01.10	Guilherme Alves Moreira e Margarida Duarte das Neves	5.818 m ²	Souto Pinheiro Sobrado	2464 Rústico	3063/freguesia Sobrado	485m ²	€ 1.455,00	A41 – Ligação a Sobrado	INF.72/DVAT.S CVA/2011, de 2011.01.31
Total							€ 21.331,28		

Posteriormente à celebração dos acordos, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de então, Dr. Fernando Melo, foi autorizada a aquisição das respetivas parcelas de terreno, ao abrigo do estabelecido no n.º 5 da deliberação de delegação de competências tomada pela Câmara Municipal em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

reunião de 04 de novembro de 2011, que autorizava o Senhor Presidente da Câmara a alienar ou onerar bens imóveis de valor até 500 vezes o nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Tal deliberação foi revogada em reunião de 15 de dezembro de 2011, tendo a Câmara Municipal avocado (entre outras) a competência para alienar ou adquirir bens imóveis, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

À data da celebração dos acordos de cedência não foi possível proceder à realização das escrituras de compra e venda dos terrenos, em virtude do Município não dispor de verba para o efeito, tendo estes processos integrado a lista de pagamentos em atraso a financiar com o empréstimo do Programa de Apoio à Economia Local.

Dispondo, agora, o Município da verba necessária à celebração das escrituras, propomos a submissão do presente processo a reunião da Exma. Câmara Municipal, a fim de ser solicitada autorização para aquisição das parcelas descritas no quadro infra, bem como autorizar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara a outorgar as respetivas escrituras de compra e venda.

Tem competência para decidir sobre a matéria a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro”.

Cumpre-me informar V. Ex.^a que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.

Sobre assunto o Exm.º Senhor. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se para a aquisição das parcelas já havia sido dada anteriormente autorização.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha havido um acordo com os proprietários mas não tinha sido dada autorização pela Câmara, acrescentando que estavam disponíveis as verbas para aquisição das parcelas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estabelecido na alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1 - Autorizar a aquisição de cinco parcelas de terreno, com vista à integração no domínio público municipal, designadamente:

A - Parcela de terreno com a área de 356 m², a destacar do prédio rústico sito no lugar do Susão, Freguesia de Valongo, com a matriz predial rústica n.º 1198, pelo valor de € 8.971,20;

B - Parcela de terreno com a área de 328 m², a destacar do prédio rústico sito no lugar do Susão, Freguesia de Valongo, com a matriz predial rústica n.º 1150, pelo valor de € 1.758,08;

C - Parcela de terreno de 1.094 m², a destacar do prédio rústico sito no lugar do Souto Pinheiro, Freguesia de Sobrado, com a matriz predial rústica n.º 2463, pela quantia de € 3.282,00;

D - Parcela de terreno de 1.955 m², a destacar do prédio rústico sito no lugar da Costa, Freguesia de Sobrado, com a matriz predial rústica n.º 2444, pelo valor de € 5.865,00;

E- Parcele da terreno de 485 m², a destacar do prédio rústico sito no lugar do Souto Pinheiro, Freguesia de Sobrado, com a matriz predial rústica n.º 2464, pela quantia de € 1.455,00.

2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, a outorgar as respetivas escrituras públicas de compra e venda.

6 - PROCESSO N.º 4/2011(07) EM NOME DE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA RITA I
LOCAL – AV.ª ENG.º DUARTE PACHECO, N.ºS 2619 E 2641 - VALONGO
PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Condomínio Edifício Santa Rita I, respeitante à proposta de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança existentes no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 919/DAJCF.FU/2013, de 2013.08.06, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa:

«Na sequência de uma comunicação do Sr. Eng.º Delfim Cruz relativa a uma situação de derrocada parcial de uma varanda a confinar com a via pública que poderia ter tido consequências graves, os signatários deslocaram-se ao local tendo verificado o seguinte:

- Tal como já havia acontecido no ano de 2011 com o 4.º andar, no passado dia 5 de agosto, parte da parede da varanda frontal que se prolonga para baixo desde a laje que separa os pisos do 3.º e 2.º andares das frações direitas frente com entrada pelo n.º 2641 da Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, caiu.
- Este corpo saliente das lajes de que separa as frações foi construída com tijolo burro, e argamassa com a aplicação de uma “verguinha” em ferro a todo o comprimento com estribos embutidos na laje, a suportar o peso da peça suspensa sob a laje.
- Em todas as fachadas do prédio o revestimento exterior apresenta depósitos de sais que é um indício óbvio da percolação da água pelo revestimento e interior das paredes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Esta patologia tem como consequência que a água ao contactar com o ferro oxida-o, desgastando-o e dando origem a um enfraquecimento da sua resistência.
- As peças caídas no espaço ajardinado exterior mostram no interior do tijolo e da argamassa, os estribos oxidados e rompidos pelo esforço provocado pelo peso.

É nossa opinião hoje, tal como foi a nossa opinião exarada no dia 24 de fevereiro de 2011 no Auto de Vistoria n.º 17, que o aconteceu naquela data no último piso, aconteceu no passado dia 5 de agosto de 2013 no 3.º andar e voltará a acontecer noutros pisos se nada for feito para o evitar, menos espaçadamente no tempo, porquanto já existem indícios por toda a fachada do prédio com o aparecimento de fissuras nas fachadas sob as varandas.

Face ao exposto e considerando a existência de uma vistoria cujas conclusões foram comunicadas aos interessados relativamente à existência de risco para a segurança pública, propomos que se notifique a Administração do Condomínio nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 90.º e n.º 2 do art.º 89.º do Decreto Lei 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03 alterado pela Lei 28/2010 de 02/09 para no prazo de 45 dias, promover obras de reparação e conservação do prédio, sob pena de incorrer em contraordenação prevista na alínea s) do art.º 98.º do citado diploma legal, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do referido diploma legal.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.08.07, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa.

Concordo com o proposto.

A Competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

Em 2013.08.12, o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo.

À Consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Tem competência o órgão colegial.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.08.21, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 90.º e n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio a execução das obras de conservação na fachada do prédio sito na Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco com entrada pelos n.ºs 2619 e 2641 na freguesia de Valongo, no prazo máximo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**7 - PROCESSO N.º 538-OC/1998, EM NOME DE BLUSEN – SOCIEDADE DE EXPORTAÇÃO, LD.ª
LOCAL – RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES, N.ºS 351 E 355 E PRACETA JOSÉ JOAQUIM
RIBEIRO TELES, N.ºS 171 E 175 - ERMESINDE
PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO
DAS MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Blusen – Sociedade de Exportação, Ld.ª, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade existentes no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 957/DAJCF.FU/2013, de 2013.08.14, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia catorze do mês de fevereiro do corrente ano, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um prédio de subcave, cave e rés do chão, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

A forra exterior da fachada que limita o ginásio ao nível da subcave está descolada em pelo menos metade da altura, e só não cai na via pública porque está segura pela caixa da rede elétrica, sendo que uma significativa área da fachada já não tem o revestimento.

A comissão de vistorias concluiu também pela necessidade do condomínio do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, por despacho datado de 1 de março de 2013.

Nessa sequência, em 12 de março de 2013, por intermédio do ofício 316/FU, foi o condomínio notificado da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, a administração do condomínio pronunciou-se, solicitando que a Câmara Municipal colaborasse nos trabalhos em apreço mediante o fornecimento de um contentor para deposição dos resíduos e seu transporte a vazadouro, bem como solicitando a substituição do revestimento em material cerâmico cor ocre por reboco areado e pintado.

Estes pedidos foram objeto de parecer desfavorável, o primeiro por ausência de enquadramento legal, o segundo por razões de natureza urbanística, conforme teor da informação n.º 403/DU.EU/2013, de 2013.05.15.

Tendo sido efetuada entretanto uma verificação ao local, na sequência do solicitado na informação n.º 832/DAJCF.FU/2013, de 2013.07.09, constatou-se que os trabalhos em questão haviam sido parcialmente executados, encontrando-se a parede reparada mas com revestimento a reboco areado e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

pintado, sendo que – de acordo com o teor da informação n.º 907/FM/2013, de 2 de agosto – o tijolo de barro cor ocre em falta irá ser colocado a breve trecho.

Face ao exposto, não obstante tenham já sido executadas parcialmente as obras em apreço, faltando no entanto repor a fachada de acordo com a configuração inicial ao nível do revestimento, propõe-se que seja o condomínio do prédio notificado da determinação das obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto ao órgão colegial da Câmara Municipal.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.08.20, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo. Propõe-se determinar ao condomínio a execução das obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel.

A Competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2013.08.27, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio do prédio sito na Rua José Joaquim Ribeiro Teles com entradas pelos n.ºs 351 e 355 e Praceta José Joaquim Ribeiro Teles, com entradas pelos n.ºs 171 e 175 na freguesia de Ermesinde a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do referido prédio, com base na informação técnica prestada.

8 - PROCESSO N.º 2/2012(96) EM NOME DE OPTIMUS-COMUNICAÇÕES, SA
LOCAL – RUA S. MARTINHO - CAMPO

RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Optimus-Comunicações, S.A., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruído com a informação técnica n.º 927/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.08.09, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Pedro Coelho e Engenheiro Morgado Sousa:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 751 em 19.02.2013, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização aprovadas no âmbito do presente processo, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, alterado pela Lei n.º 28/10 de 02/09, e subsequente redução da caução prestada mediante depósito como garantia da execução das mesmas (fls. 55).

Promovidas a consulta aos serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foi rececionado o parecer favorável da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Assuntos do Território, expresso na informação n.º 519/DOM.CA/2013 de 08.07.2013 (fls. 76).

Face ao teor do supracitado parecer e tendo-se realizado a vistoria ao local em apreço, na qual se verificou que as infraestruturas estão concluídas de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente na receção provisória das obras de urbanização, sendo que, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 39,09 Euros. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência do órgão colegial da câmara municipal nos termos do disposto a artigo 87.º do diploma legal acima identificado.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.08.16, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente Dr. João Paulo Baltazar.

Verificando-se que as obras de urbanização já se encontram concluídas, de acordo com os projetos aprovados, propõe-se efetuar a sua receção provisória.

A Competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2013.08.27, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nos n.º^(s) 4 e 5 do Art.º 54.º e do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, receber provisoriamente as obras de urbanização e proceder a redução da caução prestada para o valor de € 39,09, com base na informação técnica prestada.

9 - PROCESSO N.º 166-OC/2012 EM NOME DE ZON TV CABO PORTUGAL, SA LOCAL – RUAS DA BELA E ADELINA ASSUNÇÃO CARVALHO - ERMESINDE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Zon TV Cabo Portugal, S.A., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

instruído com a informação técnica n.º 930/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.08.09, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Pedro Coelho e Engenheiro Morgado Sousa:

«Pelo e-mail rececionado nesta edilidade em 17.07.2013, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização aprovadas no âmbito do presente processo, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, alterado pela Lei n.º 28/10 de 02/09, com a subsequente redução da caução prestada mediante garantia bancária como garantia da execução das mesmas (fls. 104).

Promovidas a consulta aos serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foi rececionado o parecer favorável da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Assuntos do Território, expresso na informação n.º 555/DOM.CA/2013 de 18.07.2013 (fls. 114).

Face ao teor do supracitado parecer e tendo-se realizado a vistoria ao local em apreço, na qual se verificou que as infraestruturas estão concluídas de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente na receção provisória das obras de urbanização, sendo que, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 372,38 Euros. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência do órgão colegial da câmara municipal nos termos do disposto a artigo 87.º do diploma legal acima identificado.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.08.16, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente Dr. João Paulo Baltazar.

Verificando-se que as obras de urbanização já se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados propõe-se efetuar a sua receção provisória.

A Competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2013.08.27, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do Art.º 54.º e do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, receber provisoriamente as obras de urbanização e proceder a redução da caução prestada para o valor de € 372,38, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

10 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR POR ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANOS LETIVOS 2013/2014

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 54/DEJ/2013, de 30 de agosto de 2013, elaborada pelas técnicas superiores Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Marta Alexandra Costa, cujo teor se transcreve:

Considerando:

- 1.A atual situação económica e social das famílias vivenciada à escala municipal, com especial relevância para as condições sociais das crianças e jovens que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública concelhia;
- 2.O arranque do ano letivo 2013/2014 para o ensino básico, entre os dias 12 e 16 de setembro de 2013, conforme constante do anexo I do despacho n.º 8248/2013 de 25 de junho;
3. Que as autarquias deverão assumir todos os encargos decorrentes da Ação Social Escolar do 1ºCiclo do Ensino Básico (CEB), de acordo com o Decreto-Lei n.º399-A/84, de 28 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março;
4. Que a atribuição das comparticipações destinadas a livros e material escolar é estabelecida anualmente, através de despacho do Ministério de Educação e Ciência, o qual define os valores mínimos de comparticipação para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por anos de escolaridade e escalão de apoio, podendo o Município aumentá-los ou alargá-los (conforme estipulado no n.º6 do artigo 7º do Despacho n.º 18987/2009), no âmbito das suas competências;
5. Que até à data presente, ainda não foi publicado o despacho que regulará as condições de aplicação das medidas da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2013/2014;
- 6.A importância dos objetivos inscritos neste âmbito, visando a promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação, a prevenção da exclusão social, abandono escolar e promoção do sucesso escolar, bem como assegurar às famílias dos alunos com maior vulnerabilidade económica a comparticipação financeira destinada à aquisição de livros e material escolar, sendo necessário disponibilizar este apoio antes do início do ano letivo;
7. Os boletins de candidatura do 1º CEB e pedidos de reavaliação no âmbito da ASE remetidos pelos Agrupamentos até 31 de julho/13 (enquanto parceiros privilegiados na instrução dos processos, dada a proximidade, o real conhecimento da população escolar do 1ºCEB, bem como a experiência acumulada no tratamento dos processos administrativos inerentes ao deferimento dos apoios relativos aos alunos dos 2.º e 3.º CEB), a partir dos quais se procedeu à elaboração de listagens (em anexo), respeitantes ao número de alunos beneficiários, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio.

Propõe-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a) Para o ano letivo 2013/2014, tomar como referência a legislação em vigor nessa matéria, nomeadamente o Despacho nº11886-A/2012 que fixa as condições de aplicação das medidas de ação social escolar para o ano letivo 2012/2013, mantendo na generalidade em vigor as medidas definidas pelos anteriores despachos, designadamente o Despacho nº 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, de 14 de setembro de 2010 e pelo Despacho nº 12284/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, de 19 de setembro;

b) Aumentar os valores mínimos de comparticipação que vigoraram no ano letivo 2012/2013 em 0,25€, conforme se apresenta:

Escalão A

1.º e 2.º anos – 39,85€ (26,85€ para livros; 13,00€ para material escolar);

3.º e 4.º anos – 46,05€ (33,05€ para livros; 13,00€ para material escolar);

Escalão B

1º e 2ºanos- 20,05€ (13,55€ para livros; 6,50€ para material escolar);

3º e 4º anos – 23,15€ (16,65€ para livros e 6,50€ para material escolar).

c) Transferir os auxílios económicos destinados a livros e material escolar (1º CEB) diretamente para as famílias beneficiárias, por via da transferência bancária ou do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípes, a partir de 11 de setembro/13.

9. O montante global a transferir é de 57.129,10€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea d), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Em 2013.09.02 a Exma. Sra. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: “Ex.mo Senhor Presidente da Câmara: Concordo com o proposto, pelo que proponho que o assunto seja agendado para a próxima reunião de Câmara.”

Em 2013.09.02 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Intervio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vice-Presidente que era proposta a atribuição de auxílio económico a alunos carenciados para aquisição de livros e material escolar e que relativamente ao ano anterior tinha havido um aumento na ordem dos € 1.300,00 de apoio, tendo em 2012 sido dado apoio no montante de € 55.000,00 e em 2013 seria de € 57.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vice-Presidente que a Câmara estava atenta à situação das famílias, mesmo aquelas que não tinham escalão, mas estavam com dificuldades, tentando a Câmara ajudar na medida do possível, porque as crianças tinham de ter alimentação.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que as verbas eram atribuídas às famílias mediante determinados parâmetros definidos por lei, sendo a verba dada mediante a entrega do comprovativo de que o dinheiro tinha sido aplicado em livros. Disse que o núcleo de Ermesinde da associação “Coragem de Mudar”, tinha criado uma valência na oferta de manuais escolares, efetuada em 2010, 2011 e 2012 e recentemente tinha sido publicitado pela Junta de Freguesia de Ermesinde que tinha também prestado esse serviço, referindo na informação que tinham sido levantados 1.065 manuais escolares, abrangidas 314 famílias, numa poupança calculada da ordem dos € 19.000,00. Perguntou a Senhora Vereadora se tal informação correspondia à verdade e se a poupança apontada pela Junta de Freguesia e o aumento de despesa referido pela Senhora Vice-Presidente e se havia troca da informação entre a Câmara e a Junta de Freguesia, para evitar a atribuição de apoios em duplicado.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que havia cruzamento de informação estando a Câmara e a Junta de Freguesia de Ermesinde em sintonia quanto à dádiva de manuais escolares.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro por **unanimidade**, aprovar a atribuição de auxílios económicos destinados a livros e material escolar (1º CEB) para o ano letivo 2013-2014 a alunos carenciados, nos termos propostos na supracitada informação e de acordo com os valores discriminados nos mapas anexos à presente deliberação

11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE S. BARTOLOMEU

Presente à Câmara Municipal o Processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 68 DC/AC/2013, elaborada pela Assistente Técnica, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:- A Comissão de Festas em Honra de S. Bartolomeu, irá celebrar o dia do Santo patrono a 24 e 25 de agosto do corrente ano.

Através de ofício recebido, a Comissão de Festas solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal de Valongo, para fazer face às despesas inerentes à festividade.

O Programa definido para este ano consta do seguinte:

- Dia 24 de agosto

Música gravada

11h - Missa solene na capela de S. Bartolomeu



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

22h – Conjuntos “Just us”

- Dia 25 de agosto

Música gravada

22h – Tony Garcia e Nataly

Após análise cuidadosa do programa da festa, respetivo orçamento e tratando-se de um evento com raízes culturais no concelho de Valongo, **propõe-se a atribuição de um subsídio de 400€ (quatrocentos euros), à Comissão de Festas em Honra de S. Bartolomeu**, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exma. Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Exma. Câmara.

Caso, este subsídio mereça aprovação superior, deverá a Comissão demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi efetivamente utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe como mecanismos de fiscalização, numa fase inicial, a apresentação de faturas pró-forma. No final da festa a Comissão deverá entregar nos serviços, os recibos comprovativos das respetivas despesas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Sobre o assunto a 21 de agosto de 2013 a Exma. Senhora Dr.ª Catarina Magalhães, em representação da Chefe Divisão da Cultura, Dr.ª Raquel Branco prestou a seguinte informação:

À Sra. Chefe da DFA, Dra. Ana Maria Santos: Solicita-se a melhor colaboração no cabimento da verba.

Ao Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar: As festas em honra de S. Bartolomeu, ainda que não atinjam a dimensão de outras festividades do género que se realizam no concelho de Valongo, têm já largos anos de tradição e mobilizam em massa a população local (essencialmente), que, ao longo de um fim de semana, desfruta de um programa de animação de carácter popular e tradicional (sem esquecer a componente religiosa, sempre presente neste tipo de eventos).

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio de €400 (valor habitualmente concedido a festas em honra de Santos não padroeiros).

À Consideração da Exma. Câmara

Em 23 de agosto de 2013, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b), do n.º4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pontual de 400 € à Comissão de Festas de S. Bartolomeu.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

12 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM CLUBE DE NATAÇÃO DE VALONGO E CLUBE DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO: EMN – ÉPOCA LETIVA 2013/2014

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 25/DD/2013, de 2013.08.30, elaborada pelo Chefe de Divisão, Dr. Luís Santos Silva, cujo teor se transcreve:

«« Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

- 1- Em 9/09/2011, foi celebrado um protocolo inicial entre o Município de Valongo, o Clube de Natação de Valongo (CNV) e Clube de Propaganda de Natação (CPN), que havia sido aprovado previamente pela Exma. Câmara, por Deliberação datada de 8 de Setembro de 2011, tendo por objetivo criar sinergias com o movimento associativo que dinamiza a modalidade de natação no concelho, para se conseguir o transfere da esfera desportiva recreativa para a esfera desportiva de competição.
- 2- Face ao exposto e tendo em conta a apreciação da relevância da continuidade destas parcerias, com vista ao fomento do número de praticantes da modalidade, bem como uma continuidade do trabalho desenvolvido e dos objetivos das escolas municipais de natação, e ressalvando que não se verificou qualquer alteração aos pressupostos que levaram à celebração do referido protocolo, propõe-se que a Exma. Câmara Delibere a celebração de novo protocolo entre o Município de Valongo, o Clube de Natação de Valongo (CNV), e Clube de Propaganda de Natação (CPN), para a época letiva 2013/2014 das Escolas Municipais de natação, de acordo com a minuta anexa.
- 3- O valor máximo previsto a suportar para a época letiva 2013/2014 (de Setembro de 2013 a Julho de 2014) pelo Município, como forma de comparticipação pelas aulas lecionadas pelos técnicos de natação disponibilizados pelos clubes será de 39.250,00 €.
- 4- A ser autorizada a celebração dos protocolos referidos, os mesmos darão origem a despesa que se irá refletir no presente ano e no ano de 2014; em dois anos económicos distintos, portanto o segundo ao artigo 3º da Lei 8/2012 é considerada “despesa plurianual”

Tais “despesas plurianuais” só podem ser autorizadas através de deliberação da Assembleia Municipal, conforme artigo 6º alínea c) da referida Lei.

Assim, conforme já sucedido em situações semelhantes, propõe-se que seja autorizada a celebração dos referidos protocolos, suspendendo-se a produção dos seus efeitos financeiros até que a Assembleia Municipal autorizar a realização da despesa plurianual que os mesmos acarretam.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto pelo Artº 67º conjugado com o Artº 64, nº 4, al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atualizada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob autorização da Assembleia Municipal conforme artigo 6º alínea c) da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro.»»

Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**:

1 - Autorizar a celebração dos protocolos entre o Município de Valongo, o Clube de Natação de Valongo (CNV) e Clube de Propaganda de Natação (CPN), nos termos do art.º 67º conjugado com o art.º 64.º, nº 4, al. b) ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, suspendendo-se a produção dos seus efeitos financeiros até obter autorização da Assembleia Municipal.

2 – Submeter à Assembleia Municipal para que delibere autorizar a realização da Despesa Plurianual, nos termos do artigo 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.

13 - RESTANTE REDE VIÁRIA DA VARIANTE À EN 15 – VALONGO – SUBLANÇO 5”
AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA POR “20”

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 668/DOM.CVA/2013, de 29 de agosto, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“Para execução da obra acima referida, foi em 2010 celebrado um acordo com os proprietários de um dos terrenos afetados com a execução da mesma, através do qual vendem à Autarquia uma parcela de terreno com 1.393,50m² necessária à construção do arruamento e passeio e autorizam a ocupação da área de 146,00m² com os taludes.

O referido acordo foi nessa data aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando de Melo, através da informação 968/DVAT.SCVA/2010 de 2010.10.06, ao abrigo do disposto no ponto 5 da deliberação camarária tomada em reunião de 2009.11.04.

Na presente data e aquando da preparação do processo para celebração da escritura, verificou-se ter havido uma troca nos elementos da identificação do terreno, por outro terreno contíguo e dos mesmos proprietários.

Assim e após os esclarecimentos prestados aos proprietários, Maria de Lurdes Ferreira Pinto Sousa e Alberto Monteiro Pinto, sobre o sucedido, os mesmos concordaram nesta data em assinarem novo acordo devidamente retificado, o qual se anexa.

Mais comunicaram, que na presente data são apenas os dois os proprietários do terreno, uma vez que, no decorrer deste tempo o outro proprietário, sua mãe, faleceu, Maria Ferreira Monteiro, pelo que se anexa também uma cópia da habilitação de herdeiros.

Face ao exposto, propõe-se submeter à Exm.ª Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere o seguinte:

1 – Retificar e substituir o acordo celebrado em 2010 com Maria Ferreira Monteiro, Maria de Lurdes Ferreira Pinto Sousa e Alberto Monteiro Pinto, no que se refere à descrição do terreno na matriz e inscrição na Conservatória do Registo Predial, pelo novo acordo datado de 27.08.2013, com os atuais proprietários Maria de Lurdes Ferreira Pinto Sousa e Alberto Monteiro Pinto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O terreno em questão está descrito na matriz predial rústica n.º 803 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1152/19881206, da freguesia de Valongo, tendo uma área total de 2.375,00m².

2 – Autorizar a aquisição da referida parcela de terreno com 1.393,50m², aos proprietários mencionados no ponto anterior, pelo valor de €35.116,20.

Mais se refere que o valor em causa está cabimentado na informação 968/DVAT.SCVA/2010 de 06.10.2010.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, em 2013.08.30 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:
“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser presente à Exm^a. Câmara Municipal para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:
“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**:

1. Retificar e substituir o acordo celebrado em 2010 com Maria Ferreira Monteiro, Maria de Lurdes Ferreira Pinto Sousa e Alberto Monteiro Pinto, no que se refere à descrição do terreno na matriz e inscrição na Conservatória do Registo Predial, pelo novo acordo datado de 27.08.2013, formalizado com os atuais proprietários Maria de Lurdes Ferreira Pinto Sousa e Alberto Monteiro Pinto.
2. Autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área de **1.393,50m²**, para integração no domínio público municipal, aos atuais proprietários **Maria de Lurdes Ferreira Pinto Sousa e Alberto Monteiro Pinto**, pelo valor de **€35.116,20**, a destacar do **terreno descrito na matriz predial rústica n.º 803 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1152/19881206, da freguesia de Valongo**, com uma área total de 2.375,00m².

14 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO ENTRONCAMENTO DA RUA PORTOCARREIRO E A TRAV. DE ANGOLA, NA FREGUESIA DE ERMESINDE

APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL B1 – CEDÊNCIA DE PASSAGEM

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 654/DOM.CVA/2013, de 26 de agosto, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Deu entrada nesta Edilidade um mail de um munícipe residente na zona da Gandra (Ermesinde) expondo a dificuldade sentida na circulação automóvel no entroncamento da Rua Portocarreiro com a Travessa de Angola, em virtude da ausência de sinalização que permita um escoamento mais eficaz do trânsito proveniente da trav. de Angola, dado haver um desequilíbrio em termos de intensidade de tráfego comparativamente com a Rua Portocarreiro (troço sem saída e com pouco trânsito).

2- Após visita ao local verificou-se a pertinência da exposição, pelo que se propõe a colocação de um sinal tipo B1 – cedência de passagem, na Rua Portocarreiro, o que permite a cedência de prioridade ao tráfego automóvel proveniente da trav. de Angola, nos termos da planta anexa.



B1- Cedência de passagem

3- Face ao apresentado foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Ermesinde, através de mail, datado de 31-07-2013, tendo a referida Junta esclarecido não existirem inconvenientes à proposta de alteração da sinalização.

4- Face ao exposto proponho a aprovação do estudo de sinalização vertical, que contempla a colocação de um sinal de cedência de passagem no entroncamento da Rua Portocarreiro com a Travessa de Angola, na Freguesia de Ermesinde, nos termos da planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto”

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de Agosto de 2007”

Em 2013.08.28, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a presente deverá ser remetida à Exm^a Câmara Municipal, para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto, de 2007, conjugado com o artº 6, nº 2 do Dec-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1- Aprovar a colocação de sinal vertical tipo “B1 – cedência de passagem” para o entroncamento da Rua Portocarreiro com a trav. de Angola, na Freguesia de Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 – Ordenar à Divisão de Logística e Manutenção a colocação da respetiva sinalização.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na deliberação prévia apresentada na reunião de Câmara de 27 de novembro de 2009.

15 - PROCISSÕES EM HONRA DA Nª SR.ª DOS CHÃOS, NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO, NA FREGUESIA DE VALONGO - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 659/DOM.CVA/2013, de 28 de agosto, prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 - Deu entrada nesta Divisão, o termo de remessa nº 119/2013, datado de 2013-08-19, da DFA – Taxas e Licenças, o qual capeia um pedido da Paróquia de São Mamede de Valongo, datada de 2013-08-05, assinada pelo Padre Luis Borges, de cujo teor se retira a pretensão em obter uma autorização para a realização de duas procissões em honra de Nª Sr.ª dos Chãos, as quais decorrerão nos próximos dias 31 de agosto e 01 de setembro, nos arruamentos constantes na planta anexa.

2- Analisado o pedido em apreço e tendo em consideração que o espaço físico onde decorrerão as referidas procissões é similar ao utilizado nos anos transatos, não havendo, neste serviço, conhecimento de quaisquer problemas, cumpre-me informar que em termos de circulação automóvel não se vislumbram óbices ao deferimento do solicitado.

3- Mais informo que em virtude da natureza do evento foram já solicitados, por parte da DFA – Taxas e Licenças, pareceres às seguintes entidades:

↔ Junta de Freguesia de Valongo

↔ PSP de Valongo

Tendo até à data sido recebido o parecer da PSP de Valongo, referindo que não há qualquer inconveniente no deferimento do solicitado, conforme documento anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4- Face ao exposto propõe-se autorizar o condicionamento de trânsito nos seguintes termos:

► Dia 31 de agosto nas ruas dos Rechães; Escola Primária da Boavista, Sousa Viterbo e Dias de Oliveira, com início pelas 21H30 até término da procissão

► Dia 01 de setembro, nas ruas Dias de Oliveira, Babelos, Escola Primária da Boavista e Rechães, com início pelas 10H30 até término da procissão.

4.1. Dar conhecimento à PSP de Valongo e Junta de Freguesia de Valongo do condicionamento ao trânsito automóvel através do aviso elaborado para o efeito.

4.2. Envio do referido aviso, ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do art.º 12º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

4.3. Envio de cópia da autorização à DFA e à DLM, para os devidos efeitos.

5- Face ao exposto e atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes que envolvem a realização do evento religioso em apreço, aliada à impossibilidade da Câmara Municipal, reunir extraordinariamente, submete-se à aprovação do Exm.º Sr. Presidente a presente proposta devendo a decisão ser presente à Exmª Câmara para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.”

Em 2013.08.28, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

Concordo.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara, solicito a aprovação por V. Exª da presente, para posterior ratificação pelo órgão competente, a Exmª Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, exarado a 29 de agosto último, que autorizou o condicionamento do trânsito automóvel, para possibilitar a realização de duas procissões em honra de Nossa Senhora dos Chãos, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

► Dia 31 de agosto nas ruas dos Rechães; Escola Primária da Boavista, Sousa Viterbo e Dias de Oliveira, com início pelas 21H30 até término da procissão.

► Dia 01 de setembro, nas ruas Dias de Oliveira, Babelos, Escola Primária da Boavista e dos Rechães, com início pelas 10H30 até término da procissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

16 - ARRAIAL E FESTEJOS EM HONRA DA N.ª SR.ª DAS NECESSIDADES, NOS DIAS 6, 7 E 8 DE SETEMBRO, NA FREGUESIA DE SOBRADO” - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 660/DOM.CVA/2013, de 28 de agosto, prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Deu entrada nesta Divisão o Termo de Remessa n.º 121/2013 em nome da **Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Stº André de Sobrado**, de cujo teor se retira a pretensão de obter uma autorização para a realização de arraial e procissão por ocasião das festas em honra de N.ª Sr.ª das Necessidades, na Freguesia de Sobrado que decorrerão nos próximos dias 06, 07 e 08 do próximo mês de setembro, nos arruamentos constantes da planta anexa.

2- Analisado o pedido em apreço e tendo em consideração que o espaço físico onde decorrerá o arraial é similar ao utilizado em anos transatos, não havendo, neste serviço, conhecimento de quaisquer problemas, cumpre-me informar que em termos da circulação automóvel não se vislumbram óbices ao deferimento do solicitado.

3- Mais informo que quer ao facto da Rua S. João de Sobrado estar classificada como estrada nacional (EN209), quer à natureza do evento foram, já, solicitados, por parte da DFA, pareceres às seguintes entidades:

↔ EP – Estradas de Portugal, S A,

↔ Junta de Freguesia de Sobrado;

↔ GRN de Campo.

4- Face ao exposto propõe-se:

4.1. A autorização do condicionamento ao trânsito automóvel desde a Capela Nossa Senhora das Necessidades, passando pelo Largo do Padrão, Rua do Padrão; Rua da Capela, Rua S. João de Sobrado (E N 209) até ao cruzeiro, frente à entrada Rua Chão da Vinha) na Freguesia de Sobrado, no dia 08 de Setembro para realização da procissão com início pelas 17H00 e término cerca das 20H00, assim como condicionar a circulação do trânsito automóvel no Largo do Padrão, junto à Ponte Dr. Fernando de Melo, nas seguintes datas e horários:

↔ Dia 06 das 20H00 às 24H00

↔ Dia 07 com início pelas 20H00 e término pelas 02H00 do dia 08

para realização de arraial por ocasião da Festa da N.ª Senhora das Necessidades.

4.2. Dar conhecimento à GNR – Campo, Bombeiros Voluntários de Valongo e à Junta de Freguesia de Sobrado, do condicionamento ao trânsito automóvel através do aviso elaborado para o efeito.

4.3. O envio do referido aviso ao Gabinete de Comunicação e Imagem, para promover a sua publicitação, em cumprimento do disposto no artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4.4. Propõe-se, ainda, enviar uma comunicação às empresas de transportes públicos dos condicionamentos de trânsito e da informação dos desvios que serão implementados à semelhança dos anos anteriores.

4.5. Envio de cópia da deliberação à DFA para conhecimento e fins convenientes.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.”

Em 2013.08.28, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

Concordo.

“Exm.º Sr. Presidente da Câmara, o presente deverá ser remetido à Exm^a Câmara Municipal para deliberação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b) nº 7 do artigo 64º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artº 8º nº 1 do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março por **unanimidade** aprovar o condicionamento ao trânsito automóvel desde a Capela Nossa Senhora das Necessidades, passando pelo Largo do Padrão, Rua do Padrão; Rua da Capela, Rua S. João de Sobrado (E N 209) até ao cruzeiro, frente à entrada Rua Chão da Vinha) na Freguesia de Sobrado, entre as 17H00 e as 20H00 do dia 08 de Setembro, bem como condicionar a circulação do trânsito automóvel no Largo do Padrão, junto à Ponte Dr. Fernando de Melo, nas seguintes datas e horários:

↔ Dia 06 das 20H00 às 24H00

↔ Dia 07 com início pelas 20H00 e término pelas 02H00 do dia 08

nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

17 - CAMPEONATO NACIONAL DE DRIFT/ALFENA MOTORSHOW 2013.

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA RUA DO GRÉS, RUA DO CAULINO E ROTUNDA DO CAULINO, EM ALFENA, NOS DIAS 7, 8 E 9 DE SETEMBRO, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO E NA RUA D. AFONSO IV, EM ALFENA, NO DIA 22 DE SETEMBRO PARA A REALIZAÇÃO DO ALFENA MOTORSHOW

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 666/DOM.CVA/2013, de 28 de Agosto, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1. Deu entrada neste serviço, a informação nº 24/DD/13, de 21 de agosto de 2013, referente a um pedido de colaboração, em nome Junta de Freguesia de Alfena, que visa a autorização para a realização de um evento denominado “Campeonato Nacional de Drift/Alfena Motorshow 2013.”, a realizar em diversos arruamentos da Freguesia de Alfena, Concelho de Valongo, nos próximos dias 7, 8 e 9 de setembro e ainda no dia 22 de setembro, com a seguinte calendarização:

Campeonato Nacional de Drift – dias 7, 8 e 9 de setembro - das 20h00 do dia 7 e das 0h00 do dia 8, até às 24h00 do dia 9 de setembro.

Alfena Motorshow – dia 22 de setembro – das 0h00 às 24h00.

2- De salientar que para a realização dos eventos referidos em epígrafe será necessário interromper o trânsito automóvel os seguintes arruamentos:

Rua do Grés, Rua do Caulino e Rotunda do Caulino, Campeonato Nacional de Drift.

Rua D. Afonso IV – Alfena Motorshow.

Este tipo de espetáculos, já se realizam há vários anos, sem termos registo de qualquer incidente, pelo que não se vê inconveniente em deferir o solicitado.

Os eventos em apreço já foram comunicados à GNR de Alfena e solicitado os respetivos pareceres tendo-se obtido a seguinte resposta:

→ **GNR de Alfena** - “não há inconveniente”; (ver documentos anexos).

3- Face ao apresentado, propõe-se:

3.1. A autorização de interrupção ao trânsito dos arruamentos, pelos períodos referidos e nos termos constantes na planta anexa:

Rua do Grés, Rua do Caulino e Rotunda do Caulino - dias 7, 8 e 9 de Setembro - das 20h00 do dia 7 e das 0h00 do dia 8, até às 24h00 do dia 9 de setembro.

Rua D. Afonso IV - dia 22 de setembro – das 0h00 às 24h00.

3.2. Envio de aviso ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 12º. do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

3.3. Envio de cópia da autorização à DFA e à DLM para os devidos efeitos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24 de março.”

Em 2013.08.29 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser remetido à Exmª Câmara Municipal para deliberação”.

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o “Campeonato Nacional de Drift” não se iria realizar, em virtude de implicar uma logística muito grande ao nível da proteção e segurança, tendo- decidido não realizar a prova.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por, nos termos do disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, nº 1 do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março por **unanimidade** aprovar a interrupção ao trânsito automóvel dos seguintes arruamentos da Freguesia de Alfena:

Campeonato Nacional de Drift: Rua do Grés, Rua do Caulino e Rotunda do Caulino entre as 20H00 do dia 7 de setembro às 24H00 do dia 9 de setembro.

Alfena Motorshow - Rua D. Afonso IV entre as 00H00 e as 24H00 do dia 22 de setembro.

18 - 5ª CONCENTRAÇÃO DE MINIS E AUTOMÓVEIS ANTIGOS – JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE.

INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA RUA DR. JOAQUIM MAIA AGUIAR E RUA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES EM ERMESINDE E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE ERMESINDE, NO PRÓXIMO DIA 8 DE SETEMBRO. PEDIDO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 661/DOM.CVA/2013, de 28 de Agosto, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada neste serviço a informação 23/DD/13 de 21 de Agosto de 2013, referente a um pedido de colaboração, em nome Junta de Freguesia de Ermesinde que visa a autorização para a realização de um evento denominado “5ª Concentração de Minis e Automóveis Antigos.”, a realizar em diversos arruamentos da Freguesia de Ermesinde, Concelho de Valongo, no próximo dia 8 de Setembro, com o traçado conforme planta anexa:
2. De salientar que para a realização do “desfile” acima referido, não será necessário interromper qualquer arruamento, uma vez que o mesmo será integrado no trânsito normal.
3. No entanto, é solicitado a interdição ao trânsito automóvel na Rua Dr. Joaquim Maia Aguiar e Rua D. António Ferreira Gomes em Ermesinde, exceto para moradores, entre as 9h00 e as 18h00 do dia 8 de Setembro, conforme planta anexa.
4. Foram solicitados os respetivos pareceres à PSP – Ermesinde e às Estradas de Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Face ao apresentado, propõe-se:

A autorização de interrupção ao trânsito na Rua Dr. Joaquim Maia Aguiar e Rua D. António Ferreira Gomes em Ermesinde, exceto para moradores, entre as 9h00 e as 18h00 do dia 8 de Setembro, conforme planta anexa.

- Envio de aviso ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do art.º 12º. do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.
- Envio de cópia da autorização à DLM para os devidos efeitos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24 de março.”

Em 2013.08.29 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser remetido à Exmª Câmara Municipal para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b) do nº 7 do do artigo 64º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar de interrupção ao trânsito automóvel das Ruas Dr. Joaquim Maia Aguiar e D. António Ferreira Gomes, na Freguesia de Ermesinde, exceto para moradores, entre as 9h00 e as 18h00 do dia 8 de setembro, a fim de permitir a realização do evento denominado **5ª Concentração de Minis e Automóveis Antigos**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

19 - CONCESSÃO GRANDE PORTO – A41/42 ALFENA/PAÇOS DE FERREIRA – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO - DESVIO DE TRÂNSITO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 667/DOM.CVA/2013, de 29 de agosto, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. No dia 23 de agosto de 2013, os serviços foram contactados via telefone, pela D. Carla Rodrigues, na qualidade de secretária da Engª Alexandra Ferreira da empresa Ascendi Norte–Auto Estradas do Norte S.A., a solicitar uma reunião para o dia 27 do mesmo mês, a fim de tratar de assuntos relacionados com o desvio de obras na A41 e A42 por motivo de realização de obras de beneficiação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Nesse mesmo dia, a Chefe de Divisão da DOM, Eng^a Paula Marques, remeteu-me um mail dando indicações para contactar a empresa e agendar a reunião.

No dia 27 de agosto, ocorreu a referida reunião, tendo estado presentes, os seguintes técnicos:

Pela empresa Ascendi – Eng^a Alexandra Ferreira na qualidade de responsável técnica da área concessionada, o Eng.^o Jorge Dias na qualidade de responsável pela coordenação e fiscalização da intervenção e o Dr Renato Silveira na qualidade de responsável pela segurança no trabalho.

Pela empresa adjudicatária Amândio Carvalho – Eng.^o Valdemar na qualidade de diretor de obra e a Eng^a Fernanda Freitas na qualidade de técnica responsável pela segurança em obra.

Da agenda da reunião constava o assunto referido em epígrafe.

Foi transmitido pela Eng^a Alexandra Ferreira a necessidade de no âmbito do projeto de beneficiação da A41 e A42, haver intervenções em determinados nós que considerando a largura da plataforma, não são possíveis de executar trabalhos de beneficiação, sem efetuar corte dos ramos em período noturno, (22h00-6h00).

Esta empreitada de beneficiação abrange vários Municípios, sendo que em relação ao Concelho de Valongo, os trabalhos previstos constam de fresagem, reforço de pavimento e execução da camada de desgaste dos ramos identificados conforme plantas anexas.

A intervenção será no nó de Alfena, prevendo-se que os trabalhos sejam realizados individualmente, para cada ramo, em período noturno, conforme já referido, tendo já sido solicitada a respetiva licença noturna de ruído.

Foi ainda referido que os desvios propostos não acarretam quaisquer custos diretos para os utentes (portagens) e que com uma semana de antecedência, a empresa Amândio Carvalho remeterá com rigor todo o planeamento dos cortes por troços, com data e hora.

A Eng^a Alexandra Ferreira ficou de enviar o respetivo processo via email, uma vez que existe imprevisibilidade de emissão de autorização entre o dia 5 de Setembro (data prevista para a próxima reunião de Câmara) até final de Outubro.

2. Assim, foi recebido hoje, dia 29 de agosto o referido mail, com os elementos da empreitada de beneficiação da A41 – nó de Alfena.

Os elementos enviados (ver cópia em anexo), confirmam o transmitido na reunião do dia 27 de agosto de 2013, destacando-se os esquemas de desvios e um quadro com o planeamento provisório das intervenções no Nó de Alfena.

O quadro do planeamento refere que a intervenção decorrerá no período noturno entre as 21h00 e as 7h00.

Face ao exposto propõe-se que a Exma Câmara delibere sobre a proposta de desvios de trânsito da sinalização apresentada nas plantas em anexo, considerando que a interrupção/corte ao trânsito terá início a 30 de Setembro próximo e a conclusão a 01 de outubro do corrente ano e que os desvios



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

apresentados salvaguardam a segurança dos utentes, a fluidez de trânsito, e cumpre os requisitos para que seja minimizado o impacto na população.

3- Propõe-se ainda que seja remetida cópia da autorização às entidades GNR – Alfena, Bombeiros Voluntários de Ermesinde, PSP – Ermesinde, Junta de Freguesia de Ermesinde e às empresas de Transportes Públicos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.“

Em 2013.08.30, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

Concordo.

Exmº Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser presente à Exm^a Câmara Municipal para deliberação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, dizendo que a ASCENDI, concessionária da autoestrada A41, tinha solicitado a interrupção da via para realização de obras, tendo sido solicitado que fossem diminuídos os transtornos aos Alfenenses e que a empresa comesse os trabalhos mais cedo e terminassem mais tarde, diminuindo o número de dias de interrupção, tendo sido conseguida uma redução de cinco para dois dias.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade** aprovar o desvio do trânsito automóvel nos acessos à A41 e A42, sitos na freguesia de alfena, com início previsto para o próximo dia 30 de setembro e término a 01 de outubro do ano em curso, no período compreendido entre as 21H0 e as 07H00 de acordo com o plano de sinalização anexo, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, de forma a possibilitar a execução de trabalhos de beneficiação no pavimento dos ramos identificados nas plantas em anexo, nos termos propostos.

20 - PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA PONTE SOBRE O RIO LEÇA – RUA DO RIO LEÇA, ERMESINDE - INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 678/DOM.CVA/2013, de 02 de setembro, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Claudia Rodrigues, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada neste serviço uma carta da empresa Veolia Água – Águas de Valongo, de cujo teor se retira o pedido de interrupção provisória de trânsito, na Rua do Rio Leça, em Ermesinde, dada a impossibilidade de remodelar a rede de águas residuais instalada na ponte, sem efetuar o corte de trânsito na referida artéria.

É ainda exposto que é necessário que o corte de trânsito seja durante 5 dias, começando no próximo dia 06 de setembro.

2. Considerando que se trata de um trabalho de intervenção na via pública para a remodelação da rede de águas residuais que exige a interrupção da via durante o período referido, anexa-se planta com proposta de sinalização para minimizar o transtorno causado aos moradores e restantes munícipes, considerando ainda que não tem havido quaisquer problemas com situações análogas, não se vê inconveniente em deferir o pretendido em conformidade com os elementos anexos.

3. Face ao apresentado propõe-se:

3.1. A autorização da interrupção provisória de trânsito na ponte sobre o rio Leça, na Rua do Rio Leça, em Ermesinde, durante 5 dias, com início para o próximo dia 06 de setembro.

3.2. A implementação da sinalização proposta, sendo da competência da empresa Veolia Água – Águas de Valongo, a sua colocação, de modo a garantir a interrupção proposta para o local identificado na planta anexa.

3.3. Deve ser dado conhecimento da referida interrupção à Junta de Freguesia de Ermesinde e PSP – Ermesinde, para os devidos efeitos.

3.4. Propõe-se ainda o envio do aviso ao Gabinete de Imprensa para a necessária publicitação em conformidade com o Art.º 12º do D.R nº 2-A/2005 de 24 de março.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

Em 2013.09.02 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser presente à Exmª Câmara Municipal, para deliberação. “

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar a interrupção provisória do trânsito na ponte sobre o Rio Leça, na Rua do Rio Leça, em Ermesinde, pelo período de cinco dias, com início a 06 de setembro do corrente ano, para execução da remodelação da rede de águas residuais na referida ponte, a levar a efeito pela empresa Veolia Agua – Aguas de Valongo, S A, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Chefe da Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípios do Departamento de Administração Geral, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____